



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 273/2017, entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, de acordo com o Processo Administrativo nº. 187/2017, Dispensa nº. 020/2017, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.064.785/0001-66, com escritório na Avenida Brasil, nº. 46, Centro, nesta cidade, representada pelo Sr. Jonas Perillo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 751.975.376-04, doravante denominado **LOCADORA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até **08/10/2019**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.092 - Centro, nesta cidade, que abrigar o armazenamento de materiais permanentes do Pró Infância, e o reajuste de **R\$ 130,52 (cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **10,04% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 288/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

Fica alterada cláusula oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 08/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Fica alterada a cláusula segunda, que a partir do dia **09/10/2018**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é R\$ 1.430,52 (um mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) mensais, totalizando R\$ 17.166,24 (dezesete mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 01 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LOCATÁRIO

J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

